



## Informativo Regulatório – TOMASA março/2021

Neste informativo constam os assuntos mais relevantes do setor de energia de forma sistemática e segmentada.

### (a) Regulação setorial - publicadas em 1º.03.2021:

<b>Resolução Normativa</b>	<b>Objeto</b>
<a href="#"><u>914/2021</u></a>	estabelece os procedimentos para a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos.
<a href="#"><u>915/2021</u></a>	regulamenta a Lei 11.934, de 2009, no que se refere aos limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos originários de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia.
<a href="#"><u>916/2021</u></a>	estabelece as condições gerais para a incorporação das DIT no Ativo Imobilizado das concessionárias do serviço público de distribuição de energia
<a href="#"><u>917/2021</u></a>	estabelece procedimentos relativos ao cadastro de inadimplentes com obrigações intrassetoriais, bem como disciplina a solicitação e a emissão eletrônica do certificado de adimplemento.
<a href="#"><u>918/2021</u></a>	define os procedimentos e critérios a serem utilizados no cálculo do custo de capital a ser adicionado à Receita Anual Permitida das concessionárias de transmissão abrangidas pela Lei 12.783, de 2013.
<a href="#"><u>919/2021</u></a>	estabelece os procedimentos gerais para requerimento de DUP, de áreas de terra necessárias à implantação de instalações de geração e de transporte de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados
<a href="#"><u>920/2021</u></a>	aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE.
<a href="#"><u>921/2021</u></a>	estabelece os deveres, direitos e outras condições gerais aplicáveis às outorgas de autorizações a pessoas jurídicas, físicas ou empresas reunidas em consórcio interessadas em se estabelecerem como Produtores Independentes ou Autoprodutores.
<a href="#"><u>922/2021</u></a>	estabelece valores dos estudos que compõem leilões de geração e de transmissão e procedimentos para ressarcimento aos desenvolvedores destes estudos.
<a href="#"><u>923/2021</u></a>	revoga a Resolução Normativa ANEEL nº 303, de 2008.



## Informativo Regulatório – TOMASA março/2021

### **(b) TOMASA na mídia:**

**(b.1) Artigo – Canal Energia:** As principais disposições da Medida Provisória nº 1.031/2021 – Desestatização Eletrobras.

**(b.2) Matéria – Canal Energia:** MP da Eletrobras é recebida com cautela por especialistas

*Com um viés mais pessimista está Urias Martiniano Garcia Neto, do escritório Tomanik Martiniano Sociedade de Advogados. Ele disse que um sinal que pode ser interpretado como indicativo é a saída de Ferreira Jr do cargo de CEO. “Infelizmente digo que é muito difícil e remota a possibilidade de que a MP seja aprovada porque esse tipo de assunto demanda muita articulação, e não vejo que o governo tenha essa capacidade porque a Eletrobras está envolvida em muitas questões relacionadas a políticas e locais onde atua”, justificou.*

*Para o advogado, as concessões feitas na MP não devem ser suficientes para que ela possa passar pelo crivo dos parlamentares. Por isso, ele acredita que o prazo de 120 dias será insuficiente para que essa articulação seja feita, e assim, será mais uma medida que deverá caducar.*

*“Eu acho que o projeto é de extrema importância para o setor elétrico brasileiro e para a Eletrobras. Eu quero estar errado, mas infelizmente estou pessimista, precisamos ver ainda quantas emendas serão apresentadas e como o projeto ficará se passar”, finalizou ele.*

**(b.3) Broadcast Energia – Estadão:** Privatização da Eletrobras e modernização do setor podem caminhar juntas, dizem especialistas

*Na visão do sócio do escritório Tomanik Martiniano Sociedade de Advogados, Urias Martiniano G. Neto, a Eletrobras precisa ser privatizada. “Eu lutei muito para aceitar a privatização, mas é muito frustrante como cidadão ter um ativo como esse na mão, que poderia trazer recursos a União, se fosse gerido de forma independente como deveria ser. Com isso conseguiria investir em saúde, educação, segurança e até, talvez, diminuir a base tributária que é extremamente abusiva.”*

**(b.4) Matéria – Canal Energia:** MP da Eletrobras: ação do PDT no STF não deve prosperar, segundo advogados

*De acordo com Urias Martiniano Neto, sócio de energia elétrica do escritório Tomanik Martiniano Sociedade de Advogados, é justamente esse item que derruba um dos argumentos de que há a violação da independência dos três poderes.*

*“A MP respeita o processo legislativo por estabelecer essa autorização do legislativo para depois ser convertida em lei ordinária”, comentou. “Todos os governos usam MP mesmo não observando estritamente o que prevê a Carta Magna, portanto, isso não afasta a validade da MP 1.031/2021”, acrescentou.*